

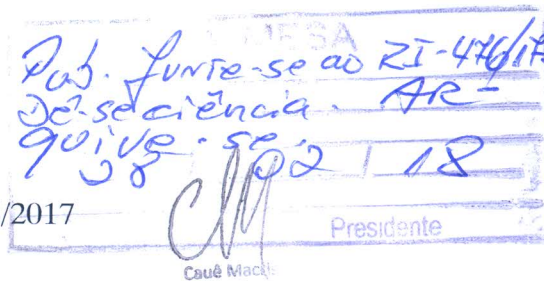


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
Gabinete da Presidência



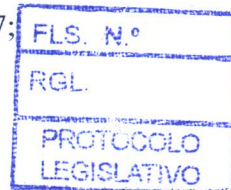
São Paulo, 22 de fevereiro de 2018.

Ofício ALT nº 34/2018



**Referências:**

Ofícios SGP nº 2148/2017; 2526/2017  
RGL 07916/2017  
Protocolos DETRAN-SP nº 1219273/2017; 1226313/2017;  
59159/2018



ENTREGUE À MESA EM: 29 FEB 14 19 00168

Senhor Deputado,

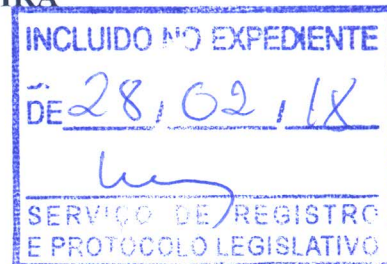
Tenho a honra em cumprimentá-lo e, nesta oportunidade, em atenção ao solicitado, encaminhar as informações prestadas pela área técnica desta Autarquia.

Cabe informar que, em complemento às informações prestadas pelo Diretor Setorial de Educação para o Trânsito e Fiscalização, segue anexa mídia em DVD-R, que contém todos os editais dos leilões questionados no ofício em epígrafe, bem como as listas dos veículos leiloados nos períodos indagados.

Na oportunidade apresento, cordialmente, protestos de estima e consideração.

**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA**

Diretor-Presidente



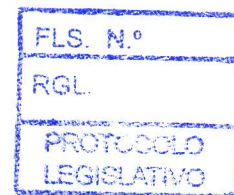
Ao Senhor Deputado

**CAUÊ MACRIS**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera  
CEP 04097-900 São Paulo - SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



São Paulo, 21 de fevereiro de 2018.

**Ref:** Protocolo SPDoc: 1219273/2017

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP

**Assunto:** CPI – Pátio de Apreensão de Veículos - Requerimento n° 476, de 2017.

Senhores,

Em atenção ao Correio Eletrônico datado de 16.11.2017 por meio do qual foi encaminhado o Requerimento n° 476/2017, solicitando informações, desta Autarquia, com a finalidade de “apurar e investigar, nas cidades que terceirizam o pátio de apreensão de veículos, cobranças abusivas de taxas de diárias de pátio, bem como eventuais acordos prejudiciais à população com prestadores de serviço de guincho”, apresentamos abaixo esclarecimentos aos quesitos formulados.

**1. De que maneiras são realizadas as fiscalizações das empresas contratadas pelo DETRAN, bem como são realizadas as fiscalizações do trabalho realizado nos pátios das mesmas.**

**1.1. Requisita informações do departamento do DETRAN responsável por realizar tais controles e fiscalizações.**

Resposta: Os contratos do Detran.SP para realização de serviços de pátio, tem como objeto a prestação de serviços de remoção, transporte, depósito, guarda, operação, liberação e gerenciamento de veículos apreendidos por infração de trânsito de competência do Departamento Estadual de Trânsito ou interferência na via pública.

Todos os contratos são regime de empreitada por preço global.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



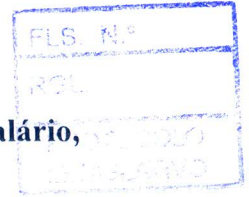
Os valores cobrados para a remuneração dos serviços executados na liberação dos veículos aos seus proprietários ou prepostos são os indicados em UFESP conforme tabela C – anexo da Lei Estadual 15.266 (taxa de liberação de veículo apreendido, taxa de rebocamento de veículos e taxa de estadia de veículo).

Os contratos de prestação de serviços nos pátios da Capital, são fiscalizados pela Sede do Detran.SP. A fiscalização é feita através da análise dos relatórios de prestação de serviços e relatórios gerenciais encaminhados mensalmente para comprovar o serviço prestado na quantidade e qualidade exigidas além de visitas aleatórias para a verificação do correto cumprimento das exigências de infraestrutura definidos no edital de licitação. Os contratos de prestação de serviços nos pátios das demais cidades do Estado de São Paulo são fiscalizados pelas respectivas Superintendências da Autarquia da mesma forma que é realizada na capital.

Quanto aos pátios próprios do Detran.SP, onde são preparados os veículos destinados a hasta pública em leilão, o contrato tem por objeto a prestação de serviços de apoio material às atividades operacionais e administrativas de recebimento, de depósito, de entrega de veículos removidos, de revistoria, de gestão de documentos e arquivos, incluindo movimentações de veículos através de direção de empilhadeira e guincho, nos Pátios Sacomã e Presidente Wilson situados na Capital e administrados pelo Detran.SP. A fiscalização dos serviços nestes pátios é feita através da análise mensal dos relatórios gerenciais e pelo efetivo do Detran.SP trabalhando no pátio, que, reporta por meio de relatório qualquer ocorrência não aderente ao definido no contrato. Mensalmente, são elaborados relatórios gerenciais da movimentação de veículos nos pátios, mediante os quais são medidos e pagos os serviços, todos conforme proposta vencedora dos respectivos Editais de contratação, com base na Lei de licitações 8666/93.

De maneira geral, a fiscalização dos serviços visa assegurar o efetivo cumprimento da execução dos serviços contratados, podendo, ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetuando avaliação periódica da qualidade e do andamento dos serviços prestados.

**1.2. Requisita relação dos funcionários contratados pelo DETRAN, bem como as posições de liderança, direção e chefia das empresas contratadas pela autarquia,**



**contendo: qualificação completa, função, ano de admissão e salário, compreendendo-se vantagens, benefícios e demais acréscimos salariais.**

Resposta: Considerando o acima exposto na resposta 1.1, o Detran.SP não possui quadro de funcionários contratados para os pátios, sendo as contratações responsabilidade exclusiva dos prestadores dos serviços, não havendo portanto, por parte do Detran.SP gestão direta sobre os colaboradores destas empresas contratadas.

**1.3. Requisita relação dos veículos leiloados com participação direta do DETRAN nos seguintes anos: 2014, 2015, 2016 e 2017.**

Resposta: Relação de todos os veículos leiloados pelo Detran.SP é pública e as informações estão disponíveis no sitio do Detran, que pode ser acessado através do endereço

<http://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/detran/legislacao/leiloes/81e0d638-cda7-456c-9ca1-45ef1b17ae70> as listas dos veículos leiloados no período indagado estão gravadas em mídia eletrônica anexa e esse ofício.

**1.4. Requisita esclarecimentos da destinação dos recursos oriundos dos leilões realizados com participação, direta ou indireta, do DETRAN, bem como o valor arrecadado nos anos de: 2014, 2015, 2016 e 2017.**

Resposta: O Detran.SP não obtém recursos desta natureza, vez que as arrecadações dos leilões são exclusivamente para fazer frente às despesas originadas da operação dos leilões, pagamento de débitos referentes a impostos, taxas e multas devidas pelo ex-proprietário e eventuais saldos devolvidos aos ex-proprietários dos veículos.

Nesse sentido o Detran-SP obedece ao preconizado no artigo 328, do Código de Trânsito Brasileiro: “Os veículos apreendidos ou removidos a qualquer título e os animais não reclamados por seus proprietários dentro de prazo de 60 dias, serão levados



à hasta pública, **deduzindo-se do valor arrecadado, o montante da dívida relativa a multas, tributos e encargos legais, e o restante, se houver, depositado à conta do ex-proprietário, na forma da lei.**”.

Demais legislação que regulam a matéria:

- Lei Federal 13.281, de 04/05/2016: Permite que o serviço de remoção e guarda de veículos seja pago diretamente ao prestador de serviço; estabelece prazo máximo de 180 dias de guarda e possibilidade da cobrança de taxa pelo Ente Federativo.
- Lei Federal 13.160, de 25/08/2015: Altera a Lei Complementar 9.503, de 23/09/1997 para dispor sobre retenção, remoção e leilão de veículo e revoga a Lei 6.575, de 30/09/1978. (autoriza realização de leilão em 60 dias da data da apreensão; estabelece proporcionalidade no cálculo dos custos do leilão; estabelece prazo de 10 dias para desvinculação dos débitos).
- Lei Estadual 15.911, de 29/08/2015: Dispõe sobre o tratamento tributário relativo às taxas no âmbito do Poder Executivo Estadual. (define que a despesa de revistoria seja cobrada do valor do veículo. Define que a despesa com preparação seja cobrada do arrematante).

Assim, o Detran.SP vem operando e aperfeiçoando a execução das referidas atividades, seja através de Convênios, de forma a transferir sua competência de recolhimento e guarda de veículos às Prefeituras conveniadas ou mesmo diretamente, através de processo licitatório entre o Detran.SP e proponentes de pátios, quando não há o Convênio com a Prefeitura local.

Fonte:

[http://www.denatran.gov.br/images/Arquivos/ROTEIRO MUNICIPALIZA%C3%87%C3%830 - DENATRAN – 5.52017.pdf](http://www.denatran.gov.br/images/Arquivos/ROTEIRO_MUNICIPALIZA%C3%87%C3%830-DENATRAN-5.52017.pdf)

DE

**1.5. Quantos veículos foram leiloados cujos valores arrecadados foram destinados ao DETRAN nos anos de: 2014, 2015, 2016 e 2017.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



J2

FLS. N.º
RGL
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Resposta: A resposta fica prejudicada, pois, como esclarecido na resposta do item 14, os valores arrecadados nos leilões não se destinam ao Detran.SP.

Certos de havermos apresentado os esclarecimentos solicitados, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

**MARCO ANTONIO XAVIER TELLES**

**Diretor de Educação para o Trânsito e Fiscalização**